



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável



OF/GAB/SE/COPAM/Nº42/2010

Belo Horizonte, 11 de maio de 2010.

Referência: COPAM/PA/nº 04369/20009/002/2010

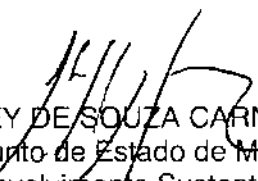
Assunto: Licença Prévia concomitante com Instalação da ETE Santa Luzia

Prezados Senhores,

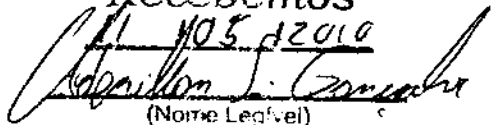
O Secretário – Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução COPAM nº 59, de 22.01.2008, e em vista do requerimento Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA concede *ad referendum* da URC Rio das Velhas - Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM - Licença Prévia concomitante com Instalação para a Estação de Tratamento de Esgoto de Santa Luzia localizada no município de Santa Luzia, subsidiado pelo Parecer Único nº0150/10 da SUPRAM CM, vinculado ao processo administrativo COPAM/PA/nº 04369/2009/002/2010.

Ressalta-se que a urgência na concessão da licença justifica-se pelo fato de tratar-se de empreendimento de utilidade pública que faz parte do programa estruturador do Governo Meta 2010. A nova proposta para a ETE Santa Luzia apresenta condições ambientais mais favoráveis para a implantação do empreendimento. Além disso, a COPASA já possui auto de imissão de posse para a área da ETE;

Atenciosamente.


SHELLEY DE SOUZA CARNEIRO
Secretário Adjunto de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Secretário Executivo do COPAM

À COPASA
A/C: Sr. Paulo Emílio Guimarães Filho
Rua Mar de Espanha, nº 453, Bairro Santo Antônio
CEP: 30.330-900 - Belo Horizonte - MG

Recebemos
11/05/2010

(Nome Legível)
C/CPF: